

DECRETO Nº 1612, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com disposto na Lei Municipal n.º 1455, de 20 de Fevereiro de 2014.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituição..... R\$ 63.457,47

10.01 - Secretaria Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.069 – IGD Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.534,68

08.244.0029.2.750 PAIF – Programa IGD-SUAS

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.393,56

TOTAL R\$ 95.385,71

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

I – A utilização dos seguintes valores, referente ao saldo financeiro apurado no exercício de 2013:

a) R\$ 14.535,68 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referentes programa IGD Bolsa Família;

b) R\$ 17.393,56 (dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) referentes Programa IGD-SUAS.

II – A utilização do valor de 63.457,47 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a:

a) recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no valor de R\$ 26.633,50 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) referente Contrato de Repasse nº 0370844-13/2011;

b) recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, no valor de R\$ 13.907,97 (treze mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos), referente Contrato de Repasse nº 0310293-97/2009;

c) recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, no valor de R\$ 22.916,00 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais), referente Contrato de Repasse nº 0335.783-58/2010.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.